

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN

**Edital Nº 18/2013 – e-Tec EAJ/UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, por meio deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de **tutores presenciais e a distância** para atuação junto aos polos de apoio presencial dos cursos técnicos subsequentes: Técnico em Cooperativismo (subsequente) e Técnico em Comércio Exterior (subsequente), ofertados na modalidade à distância, no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil) a partir de 2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa à escolha de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros das resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil) e pelos critérios de avaliação e desempate estabelecidos neste instrumento.

1.2. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem junto aos polos de apoio presencial serão estipulados pela instância citada no item 1.1 deste Edital ou outra que vier a substituí-la, devidamente regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

1.3. Para concorrer às vagas de tutor presencial e a distância do e-Tec EAJ/UFRN, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. De acordo com os parâmetros definidos pelas resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010, poderão se candidatar para atuarem como tutores os(as) candidatos(as) que possuam formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

**3. DAS VAGAS**

3.1. A seleção destina-se ao provimento 06 (seis) vagas para tutor presencial e 4 (quatro) vagas para tutor à distância e, formação de cadastro de reserva, conforme apresentado no item 2.1 e, ainda, das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação dos resultados dos tutores selecionados através deste Edital, para atender às necessidades dos cursos: Técnico em Cooperativismo (subsequente) e Técnico em Comércio Exterior (subsequente), conforme descrição do quadro a seguir:

Polo	Curso	Tutores presenciais	Tutores à distância
Ceará-Mirim	Comércio Exterior	1	1
Macaíba	Comércio Exterior	1	-
Monte Alegre	Comércio Exterior	1	1
Natal	Comércio Exterior	-	1
São Paulo do Potengi	Cooperativismo	1	-
Touros	Cooperativismo	1	-
Vera Cruz	Comércio Exterior	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>4</b>

**TOTAL GERAL 10**

**Quadro 1** – Distribuição de vagas para tutor presencial e a distância para os polos de Ceará-Mirim, Macaíba, Monte Alegre, Natal, São Paulo do Potengi, Touros e Vera Cruz em oferta pelo e-Tec EAJ/UFRN.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, na Coordenação de Informática da Escola Agrícola de Jundiá, em Macaíba/RN, nos dias úteis compreendidos no período 04 à 09 de outubro de 2013, das 8h as 11h, horário de Natal/RN, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (vide anexo A).

4.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato(a).

4.3. O candidato que realizar mais de uma inscrição será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

4.4. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição e entregá-lo diretamente na Coordenação de Informática da Escola Agrícola de Jundiá, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias em anexo (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos:

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

b) Cadastro de pessoa física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

c) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

d) Certificado de conclusão do ensino médio ou histórico escolar;

e) Comprovante que o(a) candidato(a) possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, expedido por autoridade competente;

f) Curriculum Vitae, tendo em anexo documentos que comprovem as experiências profissionais indicadas e a formação acadêmica suplementar mencionada, tais como: declaração, histórico, diploma, certificado ou outro instrumento de mesmo teor probante, todos emitidos por autoridade competente.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.4 devem ser entregues pelos próprios candidatos na Coordenação de Informática da Escola Agrícola de Jundiá na data e horário determinada no item 4.1 deste edital.

§ 3º - Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para realizar a inscrição, deve enviar procurador, devidamente munido de instrumento procuratório particular com firma reconhecida em cartório, que ficará anexado ao seu processo de inscrição.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.6. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no *item 4.4* deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

4.7. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos no item 2.1.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção ocorrerá no período de 10 a 15 de outubro de 2013, constituída em duas fases distintas:

I. **1ª FASE:** Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a) que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações nos termos dispostos no item 4.4 e alíneas deste Edital e de acordo com as tabelas de pontuação dos Anexos B (Cooperativismo) e C (Comércio Exterior) deste Edital.

a) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.

b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos Anexos B (Cooperativismo) ou C (Comércio Exterior) deste Edital, onde a **média mínima eliminatória será 10 pontos**, sendo considerado eliminado para a 2ª fase do certame, o candidato que obtiver média inferior a esta. Após avaliar todos os candidatos inscritos por curso/área e por polo, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos à cada participante classificado.

c) Os candidatos classificados na pontuação, conforme estabelecido no item 5.1, inciso I, alínea b, terão as suas médias na avaliação de currículo - primeira fase, definidas da seguinte forma: o candidato que obtiver maior número de pontos, de acordo com os Anexos B (Cooperativismo) ou C (Comércio Exterior) deste Edital, receberá nota 10,00 (dez) e os demais receberão uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

II. **2ª FASE:** Entrevista com os(as) candidatos(as) que alcançarem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª. Fase.

a) A entrevista de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.

b) A entrevista ocorrerá em data e horário a serem fixados pela comissão julgadora, na Escola Agrícola de Jundiá, vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.

c) Os(As) candidatos(as) serão chamados nominalmente, por ordem alfabética, para realizar a entrevista em caráter privativo, sendo eliminado àquele(a) que não estiver presente na data e hora designada.

d) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do(a) candidato(a) em atuar na tutoria do e-Tec, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos do curso/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.

e) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), em números inteiros, conforme a performance do(a) candidato(a) no transcurso da entrevista e o resultado do(a) candidato(a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 6,00.

## 6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1ª fase) \times 1 + (nota da 2ª fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para o mesmo polo/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);

c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);

- d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- e) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo empregatício no serviço público;
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação por polo/curso/área, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas neste Edital e outra listagem geral por curso/área, aplicando-se os mesmos critérios de desempate, para efeitos de aproveitamento de candidatos aprovados, em caso de necessidade de preenchimento de vagas remanescentes em outros polos no mesmo curso ao qual o candidato concorreu.

## 7. DO REGIME DE ATUAÇÃO DOS TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

7.1. O regime de atuação dos tutores presenciais e à distância estão estabelecido pelas resoluções FNDE/CD/Nº 36 DE 13 DE JULHO DE 2009 e CD/FNDE Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

7.2. A partir da entrada em exercício, o(a) candidato(a) selecionado(a) fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função.

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	02 de outubro de 2013
Período de inscrições	04 à 09 de outubro de 2013 (dias úteis)
Processo seletivo	10 à 15 de outubro de 2013 (dias úteis)

Quadro 2 – Cronograma do processo de seleção de tutores

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para atuação na tutoria terão sua contratação condicionada a participação integral na capacitação obrigatória a ser promovida, na sede da EAJ, em Macaíba (RN), após o processo de seleção em data e horário a ser definidos pela Coordenação geral do e-Tec.

9.2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em polo diferente ao escolhido no ato de inscrição, observando-se, sucessivamente:

- a) a proximidade geográfica da residência do(a) candidato(a) em relação à sede do polo com carência de tutor presencial e à distância;
- b) a necessidade e conveniência da Coordenação Geral do e-Tec; e,
- c) o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na tutoria em outro polo de apoio presencial e à distância.

Parágrafo Único – A convocação de candidatos aprovados e classificados para fins de aproveitamento do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à listagem de classificação geral por curso, descrita no item 6.4, priorizando-se o disposto nas alíneas do item 9.3 deste Edital.

9.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto a Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.5. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.6. O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto a EAJ-UFRN, nem aos mantenedores dos polos de apoio presencial.

9.7. Caberá única e exclusivamente a(o) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes.

9.8. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses contados da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN, e publicados na página eletrônica [www.eaj.ufrn.br](http://www.eaj.ufrn.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.9. Os documentos apresentados para a realização da inscrição, permanecerão sob guarda da Coordenação Geral do e-Tec, mesmo após o fim do certame, não podendo os candidatos, aprovados ou não reaver os mesmos.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 02 de outubro de 2013.

**Prof. Ivan Max Freire de Lacerda**  
**Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN**

**Profª. Lígia Souza de Santana Pereira**  
**Coordenadora Adjunta do e-Tec EAJ/UFRN**

**ANEXO A DO EDITAL 18/2013- e-Tec EAJ/UFRN**  
Formulário de Solicitação de Inscrição  
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		( ) Masc. ( ) Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
( )	( )		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de **tutor** \_\_\_\_\_  
(**presencial ou à distância**) dos cursos técnicos subsequentes à distância, ofertados pelo Programa e-Tec EAJ/UFRN a partir de 2013, nos termos do Edital n.º 13/2013 e-Tec EAJ/UFRN, para o curso \_\_\_\_\_ junto ao polo de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Município/UF)

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2013.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Candidato/a)

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital n.º 18/2013- e-Tec EAJ/UFRN**  
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiaí)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	( )	( )
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**ANEXO B (COOPERATIVISMO) DO EDITAL 18/2013- e-Tec EAJ/UFRN**  
Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a tutor  
(item 5.1, inciso I, alínea “b”)

CANDIDATO(A)	CURSO/ÁREA	POLO (MUNICÍPIO/UF)

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação em Cooperativismo, Administração, Economia ou Ciências Sociais (doutorado, mestrado ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal, na área objeto do certame ou áreas afins (1)	20 pontos	
II. Título de graduação nos seguintes cursos: Cooperativismo, Administração, Economia ou Ciências Sociais, expedidos por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal (1)	15 pontos	
III. Título de formação técnica em Cooperativismo expedido por instituição de ensino técnico reconhecido pelo Governo Federal (1)	10 pontos	
IV. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos	
V. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos	
VI. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	10 pontos por semestre completo até o máximo de 50 pontos.	
VII. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	04 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**Observação:**

As produções intelectuais de que tratam os itens IV a V somente serão contabilizados aquelas que foram publicadas nos últimos 5 (cinco) anos.

### ANEXO C (COMÉRCIO EXTERIOR) DO EDITAL 18/2013- e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a tutor  
(item 5.1, inciso I, alínea “b”)

CANDIDATO(A)	CURSO/ÁREA	POLO (MUNICÍPIO/UF)

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação em Comércio Exterior, Administração ou Economia (doutorado, mestrado ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área objeto do certame ou áreas afins (1)	20 pontos	
II. Título de graduação nos seguintes cursos: Comércio Exterior, Administração ou Economia expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal (1)	15 pontos	
III. Título de formação técnica em Comércio Exterior ou Administração, expedidos por instituição de ensino técnico reconhecida pelo Governo Federal (1)	10 pontos	
IV. Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de evento internacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos	
V. Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de evento nacional (2).	02 pontos por trabalho até o máximo de 08 pontos	
VI. Exercício de tutoria, magistério em EaD ou atividades correlatas em EaD.	10 pontos por semestre completo até o máximo de 50 pontos.	
VII. Tempo de experiência profissional na área objeto do processo seletivo.	04 pontos por semestre completo até o máximo de 20 pontos.	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

**Observação:**

As produções intelectuais de que tratam os itens IV a V somente serão contabilizados aquelas que foram publicadas nos últimos 5 (cinco) anos.